



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2012

Nº 1942



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 47/2012

Palmas, 5 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 41/2012 o qual intenta acrescentar os arts. 17-A e 17-B à Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

A propositura, em atendimento às projeções atuariais recentes, tenciona corrigir em 35 anos o déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social.

Para tanto, é proposta a criação do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário no intuito de que, separando os segurados em dois grupos distintos, seja realinhada a forma de pagamento dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas do IGEPREV-TOCANTINS.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 41/2012

Acresce os arts. 17-A e 17-B à Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescida dos arts. 17-A e 17-B, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. Para fins de equilíbrio financeiro e atuarial, é instituída a Segregação de Massa composta pela separação dos segurados do RPPS-TO em dois grupos distintos, os quais passam a integrar o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, na forma a seguir:

I - Fundo Financeiro, em caráter de repartição simples, constituído do total das contribuições previdenciárias:

a) dos segurados civis e militares, ativos e inativos, e pensionistas;

b) do Estado;

II - Fundo Previdenciário, em caráter capitalizado, constituído do total:

a) do patrimônio do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, de que trata a Lei Complementar 36, de 28 de novembro de 2003;

b) das contribuições previdenciárias dos segurados civis e militares e dos inativos e pensionistas que integram o Fundo de Previdência;

c) da contribuição do Estado.

§1º O Fundo Financeiro serve para custear todas as despesas administrativas do IGEPREV-TOCANTINS e os benefícios previdenciários.

§2º Integram o Fundo Financeiro:

I - os servidores públicos efetivos, na forma do art. 4º desta Lei, que tenham ingressado no serviço público estadual até 1º de junho de 2012;

II - os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até 1º de junho de 2012.

§3º O saldo positivo do Fundo Financeiro, apurado depois da quitação da folha de pagamento de inativos e pensionistas e das despesas administrativas do IGEPREV-TOCANTINS, é transferido para o Fundo Previdenciário.

§4º No caso de insuficiência das contribuições previdenciárias, incumbe ao Estado aportar os recursos orçamentário-financeiros necessários à manutenção do Fundo Financeiro.

§5º Consideram-se fonte de receita do Fundo Previdenciário:

I - os valores recebidos a título de rendimentos com aplicações financeiras;

II - as receitas provindas da compensação previdenciária;

III - eventuais sobras de recursos do Fundo Financeiro e contribuições adicionais.

§6º Integram o Fundo Previdenciário:

I - os servidores públicos efetivos, na forma do art. 4º desta Lei, que tenham ingressado no serviço público estadual após 1º de junho de 2012;

II - os inativos e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 1º de junho de 2012.

§7º O Fundo Previdenciário destina-se a custear os benefícios previdenciários dos segurados e beneficiários do RPPS-TO, na forma do §6º deste artigo.

§8º É vedada a transferência de segurados, recursos e obrigações entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, exceto a transferência de que trata o §3º deste artigo, não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um fundo para financiamento dos benefícios do outro fundo.

Art. 17-B. O Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário são

geridos pelo IGEPREV-TOCANTINS, separadamente, vedada a unificação." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º, 3º e 4º do art. 17 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 316/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Decreta:

Art. 1º As receitas médicas e os pedidos de exame deverão ser digitados no computador e impressos pelo médico no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos públicos e privados do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Nos casos de atendimento emergencial externo, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no *caput*, devendo prescrever a receita com letra de forma.

Art. 2º Os governos estadual e municipais deverão dotar as unidades hospitalares públicas de toda infraestrutura mínima necessária para a implantação do novo modelo de receitas médicas impressas.

Art. 3º A receita médica ou odontológica conterá, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, clínica ou consultório médico ou odontológico onde foi expedida a receita;

II - nome do paciente;

III - nome do medicamento indicado legível e, sempre que possível, com a indicação do respectivo medicamento genérico;

IV - forma de uso do medicamento (interno ou externo);

V - concentração (dosagem);

VI - forma de apresentação;

VII - quantidade prescrita (número de caixas);

VIII - período (dias de tratamento);

IX - assinatura do médico, com o respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - punição dos gestores por desobediência à lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo, no decreto, o órgão fiscalizador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como a própria ementa do projeto indica, o objeto desta proposição é instituir no Estado, de forma obrigatória, a expedição de receitas médicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma. Nos Estados onde já existe lei trazendo essa obrigatoriedade, farmacêuticos e pacientes elogiam a medida porque põe fim a confusões.

A proposta é buscar sanar problemas que uma caligrafia difícil pode provocar, como erros de dosagem ou troca de medicamento com nomes semelhantes. O descumprimento da regra pode resultar em advertência, multa e até punição dos gestores por desrespeito à lei. Estamos no século 21. Em tudo hoje em dia se usa informática. Além disso, esse novo sistema ajudará na produção de receitas médicas, exames, e até mesmo laudos periciais mais legíveis, sem margens para dúvidas, já que os próprios médicos têm as dificuldades provocadas pela caligrafia de parte dos profissionais.

Outra categoria bastante beneficiada é quem trabalha em farmácias e precisa lidar diretamente com a difícil caligrafia dos médicos. Em algumas ocasiões, os farmacêuticos precisam assumir o lugar dos médicos para compreender qual foi a medicação receitada. Às vezes, os clientes não têm nem consciência da enfermidade, fazendo-se necessário o farmacêutico perguntar para ele o que sente, se tem dor em algum lugar e porque procurou o médico para não cometer um erro. O motivo de tanta preocupação relaciona-se ao nome dos remédios, que podem ser facilmente confundidos com outras medicações de grafia semelhante e efeitos diversos, problema que também ocorre com as dosagens passadas.

A escrita clara e compreensível evita riscos de possíveis equívocos praticados por farmacêuticos e enfermeiros, ao ministrarem o medicamento em seus pacientes, erroneamente, pelo fato de, muitas vezes, não entenderem o que está escrito no receituário.

Diante disso, o Projeto de Lei ora encaminhado visa amparar os cidadãos que se utilizam dos serviços médicos, tornando obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma ou caixa alta, facilitando a leitura e proporcionando, assim, a tutela dos direitos dos usuários com agilidade, presteza, rapidez e efetividade. Ademais, esta proposição vem atender à solicitação da própria comunidade, representada pelo líder comunitário Almir Rodrigues Aguiar, presidente da Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Jardim Aurenny III Sul.

Assim, pelas razões expostas, ante à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como à relevância da matéria posta em apreciação, peço aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto, o qual contribuirá de forma significativa para melhorar a qualidade no atendimento médico.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012.

SOLANGE DUAILIBE

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N.º 321/2012

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins – ADEPRATO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins - ADEPRATO. É uma entidade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, que tem por finalidade defender, preservar e conservar o meio ambiente, bem como promover um desenvolvimento sustentável na bacia dos rios Araguaia e Tocantins, inclusive em todos os seus afluentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins, também designada pela sigla ADEPRATO constituída em 16 de abril de 2002, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, teve a sua implantação marcada por muitas lutas, conquistas e vitórias para os reassentados, atingidos e ameaçados por Usinas Hidroelétricas nos rios Araguaia, Tocantins e seus afluentes, com sede e fórum no Município de Porto Nacional-TO, que tem uma população aproximada de 49.012 habitantes (IBGE, Censo 2010), localizada na região central do Estado do Tocantins, a 52 km de Palmas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2012.

ZÉ ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2012

Altera a Resolução n.º 248, de 08 de novembro de 2006, que instituiu o Parlamento Jovem no âmbito da Assembleia Legislativa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 248, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos do ensino fundamental e médio, matriculados nas escolas públicas ou particulares, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar, junto à Assembleia Legislativa, com diplomação, posse e exercício do mandato.

Art. 3º O Art. 4º do Anexo único à Resolução nº 248, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O mandato terá duração de um ano, em quatro sessões legislativas, sendo duas no primeiro semestre e duas no segundo semestre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em epígrafe tem por objetivo ampliar e democratizar a participação dos nossos jovens no Parlamento Jovem, uma vez que o projeto original traz somente a participação

de jovens do ensino médio e tem a duração de apenas uma sessão por ano.

A vivência do processo democrático deve extrapolar os bancos escolares, contribuindo para o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania, proporcionando momentos de reflexão e ampliação de conhecimentos sobre o cotidiano da Assembleia Legislativa.

Assim, submeto a presente proposição à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Nonagésima Terceira Reunião Conjunta

Às dezesseis horas e cinquenta e três minutos, do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, reuniu-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Freire Júnior, José Geraldo, Osires Damaso, Josi Nunes, Raimundo Palito, Luana Ribeiro e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Amélio Cayres, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Eduardo do Dertins, e Marcello Lelis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator do Processo número 285/2012. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Nonagésima Quarta Reunião Conjunta

Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, reuniu-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças,

Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Freire Júnior, José Geraldo, Osires Damaso, Josi Nunes, Raimundo Palito, Luana Ribeiro e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Amélio Cayres, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Eduardo do Dertins, e Marcello Lelis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos membros presentes foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Osires Damaso devolveu o Processo número 285/2012. Na Ordem do Dia, foi lido o parecer do relator e, em seguida a Senhora Presidente Deputada Amália Santana concedeu vista em conjunto aos Senhores Deputados: Freire Júnior e Raimundo Palito, do Processo número 285/2012. Logo após os Senhores Deputados Freire Júnior e Raimundo Palito, devolveram o Processo acima mencionado sem parecer de vista, o qual foi aprovado o parecer do relator, com voto contrário do Senhor Deputado Freire Júnior e, em seguida, foi encaminhado ao Plenário para Deliberação. A Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Nonagésima Quinta Reunião Conjunta

Às dez horas e cinquenta e nove minutos, do dia cinco de junho de dois mil e doze, reuniu-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso, José Augusto, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Josi Nunes, e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, Eduardo do Dertins, e Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Processos números: 293/2012 e 294/2012, Deputado Amélio Cayres e 303/2012, Deputado José Geraldo. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia, a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Nonagésima Sexta Reunião Conjunta

Às onze horas e vinte e cinco minutos, do dia cinco de junho de dois mil e doze, reuniu-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso, José Augusto, Marcello Lelis, Raimundo Palito, Josi Nunes, e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, Eduardo do Dertins, e Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. Foram devolvidos os Processos números: 188/2012, que estava com vista ao Senhor Deputado Freire Junior; 295/2012, Deputado Marcello Lelis e o Senhor Deputado Eli Borges, devolveu o Processo número 282/2012, que estava com vista ao Senhor Deputado Sargento Aragão, sem parecer de vista. Na Ordem do Dia foram lidos os pareceres dos Processos números: 282/2012 e 295/2012, os quais aprovados foram encaminhados ao Plenário. Foi lido e aprovado o parecer do Processo número 188/2012, com uma Emenda Modificativa apresentada pelo Senhor Deputado José Geraldo e uma Emenda Supressiva apresentada pelo Senhor Deputado Freire Júnior e, rejeitado o parecer de vista com uma Emenda Modificativa apresentado pelo Senhor Deputado Wanderlei Barbosa. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou o mesmo ao Plenário para deliberação. Logo após a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 148/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Silvane Pereira da Silva**, matrícula n.º 63, por ocasião do seu aniversário no mês de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 149/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em razão extrema da necessidade de serviço, o gozo das férias legais da servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula n.º 211, relativas ao período aquisitivo 22/05/2011 a 21/05/2012, previstas para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de maio de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 150/2012 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2011/2012, da servidora:

Nome	Matricula	Biênio		
		2011	2012	Média
Viviane Moreira e Silva	3686	84	70	77

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 151/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o primeiro período das férias legais do servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaibe**, matrícula n.º 324, referente ao período aquisitivo de 16/07/2011 a 15/07/2012, de 16/07/12 a 30/07/2012, para gozá-la de 14/12/2012 a 28/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 152/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Carlos Roberto Prehl**, matrícula n.º 799, referente ao período aquisitivo de 28/02/2011 a 27/02/2012, de 02/07/12 a 31/07/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 14/01/2013 a 28/01/2013 e o segundo de 01/07/2013 a 15/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 153/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula n.º 363, por ocasião do seu aniversário no mês de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 154/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Maria de Lourdes Almeida**, matrícula n.º 74, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, de 01/08/12 a 30/08/2012, para gozá-la de 08/08/2012 a 06/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 155/2012 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Márcia de Lima Porto Martins**, matrícula n.º 239, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, de 01/10/12 a 15/10/2012 e 04/12/2012 a 18/12/2012, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 18/12/2012 a 02/01/2013 e o segundo de 07/10/2013 a 21/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0018/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de n.º 0018/2012.

CONTRATO n.º: 0018/2012

PROCESSO n.º: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Costa & Vieira Ltda.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor total ordinário R\$31.671,60 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Marcos Paulo Lucena - Representante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0019/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de n.º 0019/2012.

CONTRATO n.º: 0019/2012

PROCESSO n.º: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total Ordinário R\$30.612,40 (Trinta mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Carlos Augusto Monteiro - Representante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0020/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de n.º 0020/2012.

CONTRATO n.º: 0020/2012

PROCESSO n.º: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **M. J. R. dos Santos – ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor total ordinário R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Maria José Rosa dos Santos - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de nº 0021/2012.

CONTRATO nº: 0021/2012

PROCESSO nº: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **W.V.B. Vargas – ME.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor total ordinário R\$74.222,40 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Wesley Vilas Boas Vargas - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de nº 0022/2012.

CONTRATO nº: 0022/2012

PROCESSO nº: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **RG Comercial Ltda .**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total Ordinário R\$78.064,00 (Setenta e oito mil, sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Elmo Lucio da Silva Norte - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de nº 0024/2012.

CONTRATO nº: 0024/2012

PROCESSO nº: 0040/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **O & M multivisão Comercial Ltda .**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Copa e Cozinha (gêneros alimentícios e produtos de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total Ordinário R\$77.425,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2342.0000, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Márcio Magalhães - Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00095/2012.

Pregão Presencial nº 0005/2012.

Ata de Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu, Palmas - TO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Raimundo Moreira de Araújo, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2012, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Água Mineral em galão de 20 litros, em copo descartável de 200 ml, em garrafa de 1,5 LT sem gás, em garrafa de 500 ml sem gás e garrafa de 500 ml com gás, para consumo nesta Casa de Leis, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses, no instrumento convocatório e seus anexos, ambos integrantes desta ARP.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.**
 CNPJ: 02.610.348/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.062.366-9
 Endereço: 912 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 04, Palmas - TO
 Telefone: (63) 3217 -1505 E-mail: -mail:
 distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
 Representante: Carlos Augusto Monteiro C.I. 20.881 Órgão Exp.:
 SSP/TO
 Itens: 01 e 05.

2.1.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01.	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.	Água Mineral sem gás, em copo descartável de 200 (caixa com 48 unidades) material plástico transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Serra do Porto	CX.	4.000	12,40	49.600,00
05.	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.	Água Mineral sem gás, embalada em galões de policarbonato e polietileno de 20 litros retornáveis com lacre de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Santa Clara	UN.	9.000	4,45	40.050,00
VALOR TOTAL R\$ 89.650,00							

2.2. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**
 CNPJ: 05.821.117/0002-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.382.682-0
 Endereço: AVENIDA JK - 110 NORTE, LOTE 07, ED. DREYER - Palmas - TO
 Telefone: (63) 3026-3804 E-mail: genilson.mbs@brturbo.com.br
 Representante: Genilson Saraiva de Goiás C.I. 350.012 Órgão Exp.: SSP/TO
 Item: 02.

2.2.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02.	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.	Água Mineral em garrafa de 500 ml sem gás (Pacote com 12 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Bela Vista	Fardo	3.000	5,88	17.640,00
VALOR TOTAL R\$ 17.640,00							

2.3. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **W.V.B. VARGAS - ME**
 CNPJ: 03.997.385/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.067.752-1
 Endereço: ACSE II, CONJ. 04, LOTES 01/10, SALA 215 - Palmas - TO
 Telefone: (63) 3214-3544 E-mail: polibag@terra.com.br
 Representante: Wesley Vilas Boas Vargas C.I. 18.760.871 Órgão Exp.: SSP/SP
 Item: 04.

2.3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
04.	W.V.B. VARGAS - ME	Água Mineral em garrafa de 1.5 Lts sem gás (Pacote com 06 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Santa Clara	Fardo	2.000	5,90	11.800,00
VALOR TOTAL R\$ 11.800,00							

2.4. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **COSTA & VIEIRA LTDA.**
 CNPJ: 07.209.626/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.385.079-8
 Endereço: 403 NORTE, AV. LO 10, Nº 21 - Palmas - TO
 Telefone: (63) 3224-1312 E-mail: costaevieira10@uol.com.br
 Representante: Marcos Paulo Lucena C.I. 744.731 Órgão Exp.:
 SSP/TO
 Item: 03.

2.4.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03.	COSTA & VIEIRA LTDA.	Água Mineral em garrafa de 500 ml com gás (Pacote com 12 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Lia	Fardo	1.200	11,98	14.376,00
VALOR TOTAL R\$							
							14.376,00
							TOTAL GERAL R\$ 133.466,00

3. DO PREÇO: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 16 de abril de 2012.

5. DA VINCULAÇÃO: As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. por iniciativa da AL/TO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AL/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

7.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - AL/TO

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos contratados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da AL/TO no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, a partir da solicitação do setor competente.

9.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou causados no transporte ou na entrega da mercadoria.

9.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.5. Entregar os produtos no prazo especificado no Termo de Referência

9.6. Entregar os produtos, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança

durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

9.6.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal.

9.6.2. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.6.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a AL/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da AL/TO.

9.6.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços.

9.6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

9.6.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

9.6.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

10. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da AL/TO e dos fornecedores do quadro acima.

Palmas, 16 de abril de 2012.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

MARIADO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.

Carlos Augusto Monteiro

Representante Legal

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Genilson Saraiva de Goiáz

Representante Legal

W.V.B. VARGAS – ME

Wesley Vilas Boas Vargas

Representante Legal

COSTA & VIEIRA LTDA.

Marcos Paulo Lucena

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00233/2012.

Pregão Presencial nº 0011/2012.

Ata de Registro de Preços nº 006/2012.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis s/ nº, Palácio Deputado João D'Abreu, Palmas - TO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Raimundo Moreira de Araújo, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2012, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construção, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no presente instrumento convocatório e seus anexos, ambos integrantes desta ARP.

2. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	
CNPJ : 00.085.446/0001-66	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.051.260-3
Endereço: ACNE 01, CONJ. 02 LT. 20, SL. 01, Palmas - TO	
Telefone: (63) 3215-3389	E-mail: licitacao@fabianoparafusos.com.br
Representante: Izael da Silva Rodrigues C.I. 465.994 Órgão Exp.: SSP/TO	
Itens: 02,04,07,08,10,11,12,13,14,15,16,19,22,23,24,27,29,30,31,32,34,35,38,40,41,42,43,44,45,46,47,49,50,51,54,55,56,57,60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76 e 77.	

2.1.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Reator Eletrônico 2X 32 watts.	Margirius	UN.	200	11,75	2.350,00
4.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Lâmpada Fluorescente 40 watts.	Empalux	UN.	1.250	2,00	2.500,00

7.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Reator p/ Lâmpada PL 18 watts.	Intral	UN.	100	10,80	1.080,00
8.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Extensão 10 mts cabo 2X0.75	Forceline	UN.	05	10,90	54,50
10.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Assento Almofadado para vaso universal- Branco.	Astra	UN.	200	26,00	5.200,00
11.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Engate Flexível 50cm.	Luconi	UN.	100	1,50	150,00
12.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Sifão Conjugado sanfonado.	Luconi	UN.	100	2,35	235,00
13.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Flexível 4.0 mm – Branco.	Corfio	Mt.	1.000	0,85	850,00
14.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Flexível 2.5 mm vermelho.	Corfio	Mt.	1.000	0,55	550,00
15.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Reator Vapor Mercúrio 400 watts.	Demape	UN.	30	48,80	1.464,00
16.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo PP 2X2.5 1KV	Corfio	Mt.	300	1,80	540,00
19.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Sensor de Presença Embutido.	Margrius	UN.	50	26,00	1.300,00
22.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Disjuntor Trifásico 50A.	Lorenzet	UN.	20	19,50	390,00

23.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Plug Macho Colorido 10A.	Tramontina	UN.	30	1,48	44,40
24.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Plug Fêmea Colorido 10A.	Tramontina	UN.	30	1,47	44,10
27.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Alicate Universal, 8" Eletricista.	Jomarca	UN.	05	9,63	48,15
29.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Argamassa 20 kg	Durax	UN.	10	6,99	69,90
30.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Veda Calha 280 Gr Alumínio.	Tytan	UN.	200	5,70	1.140,00
31.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Joelho Soldável 25X90.	Plastilit	UN.	50	0,19	9,50
32.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Luva Soldável 25 mm.	Plastilit	UN.	50	0,20	10,00
34.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Lâmpada Vapor de Sódio 400 watts	Golden	UN.	100	18,00	1.800,00
35.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Reator Vapor de Sódio Met 400 watts.	Demape	UN.	100	68,00	6.800,00
38.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Filtros de Linha 3 mts c/ 03 saídas.	Forceline	UN.	100	9,00	900,00
40.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Sifão Conjugado Universal Cromado.	Luconi	UN.	100	12,30	1.230,00

41.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Válvula Pevilon Americana Cromado.	Luconi	UN.	50	4,35	217,50
42.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Mola Automática 2 Est. A530 – Prata.	Soprano	UN.	100	61,50	6.150,00
43.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Fechadura embutida para porta de madeira	Aliança	UN.	100	19,00	1.900,00
44.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Fechadura Externa.	3F	UN.	30	18,50	555,00
45.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Roldana de Louça 72X72.	Germer	UN.	10	2,36	23,60
46.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Válvula Americana Cromada.	Luconi	UN.	30	4,35	130,50
47.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Projektor p/ Lâmpada 400 watts E-40.	Olivo	UN.	20	35,00	700,00
49.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Tomada Branca 10A Sobrepor.	Veltra	UN.	90	1,90	171,00
50.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Caixa de Passagem Ferro 4X2.	Plasmar	UN.	10	0,40	4,00
51.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Bóia de Nível Sensorcontrol 15A.	Marginus	UN.	50	20,00	1.000,00
54.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cimento 50 kg	Tocantins	SC	10	12,00	120,00

55.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Azulejo 15X15 branco.	Acro Piso	Mt.	20	15,50	310,00
56.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Furadeira de Impacto ½.	Dewalt	UN.	01	354,00	354,00
57.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Escada Extensão 9D Alumínio.	SKA	UN.	02	138,00	276,00
60.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Tubo de Ligação Cromado para vaso.	Luconi	UN.	200	4,60	920,00
61.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Fita Veda Rosca 50 mts.	Plastubos	UN.	100	3,60	360,00
62.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Vaso Sanitário Convencional Branco	Belize	UN.	50	71,00	3.550,00
67.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Refletor p/ Lâmpada 400 watts.	Dercolux	UN.	20	20,20	404,00
68.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Grelha de Alumínio Quadrada 15X15.	Pevilon	UN.	200	6,30	1.260,00
69.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Torneira Pia Black Parede C-39 ½.	Pevilon	UN.	20	46,00	920,00
70.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Fechadura Externa 7113/7455 CR.	3F	UN.	50	17,90	895,00
71.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Flexível 1.5 mm Branco 100x1.	Corfio	Mt	1.000	0,48	480,00

73.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Chave Phillips 3/16X8 44112/023.	Tramontina	UN.	10	2,70	27,00
74.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Sintenax 95 mm Preto.	Corfio	Mt	2.460	21,90	53.874,00
75.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Flexível 6.0 mm Preto.	Corfio	Mt	1.000	1,37	1.370,00
76.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Cabo Flexível 10 mm Branco.	Corfio	Mt	1.000	2,15	2.150,00
77.	FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	Lâmpada Eletrônica 20 watts 3U.	Golden	UN.	220	5,40	1.188,00
VALOR TOTAL R\$ 108.069,15							

2.2. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	
CNPJ : 05.821.117/0002-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.382.682-0
Endereço: Av. JK, 110 Norte, lote 07 - Térreo, Palmas - TO	
Telefone: (63) 3026-3804	E-mail: genilson.mbs@brturbo.com.br
Representante: Genilson Saraiva de Goiás C.I.: 350.012 Órgão Exp.: SSP/TO	
Itens: 01, 25, 26, 28, 36, 39, 52, 53, 59, 63, 64, 66 e 72.	

2.2.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Lâmpada Fluorescente 20 watts.	Empalux	UN.	500	2,48	1.240,00
25.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Broca de Videia 06X100 mm.	Disma	UN.	30	2,07	62,10
26.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Broca Aço Rápido 6 mm.	Disma	UN.	30	1,79	53,70

28.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Bucha Plástica S06.	Ivasa	UN.	500	0,02	10,00
36.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Rebitadeira 10".	Fox lux	UN.	03	10,57	31,71
39.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Plug Adaptador Ilumi Chato.	Mectrônic	UN.	20	3,35	67,00
52.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Bucha Plástica Furada S06.	Ivasa	UN.	05	0,10	0,50
53.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Parafuso Cabeça PAN 3.5X.9.5.	Belenus	UN.	05	0,50	2,50
59.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Lâmpada Halogena 50 watts 220 v.	Golden	UN.	200	2,50	500,00
63.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Rejunte 1 kg Branco.	Colafix	UN.	50	1,57	78,50
64.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Cola p/ Cano PVC 175Gr. C/ Pincel.	Cardinali	UN.	50	6,86	343,00
66.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Mangueira Cristal 3/4X2.	Plastbom	UN.	200	1,68	336,00
72.	MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Extensão 5 mts Cabo 2X0.75 Cores.	Perflex	UN.	05	10,70	53,50
VALOR TOTAL R\$ 2.778,51							

2.3. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	
CNPJ : 10.638.290/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.413.237-6
Endereço: 104 Norte, Rua NE 09, Lt 06, Sala 10, Palmas - TO	
Telefone: (63) 3215-2601	E-mail: oemempresarial@hotmail.com
Representante: Márcio Magalhães C.I. 464.898 Órgão Exp.: SSP/TO	
Itens: 03, 05, 09, 17, 18, 20, 21, 33, 37, 48, 58 e 65.	

2.3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Lâmpada 60 watts.	Sylvânia	UN.	200	0,90	180,00
5.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Fita Isolante de 20 mts.	Worker	UN.	50	2,20	110,00
9.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Reparo p/ Válvula Hydra Max	Sensi hydra	UN.	200	13,80	2.760,00
17.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Disjuntor Din Unipolar 16A.	Steck	UN.	60	4,15	249,00
18.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Disjuntor Din Unipolar 20A.	Steck	UN.	60	4,15	249,00
20.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Disjuntor Din. Unipolar 25A, 9 cm.	Steck	UN.	60	3,98	238,80
21.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Disjuntor Din. Unipolar 32A.	Steck	UN.	60	4,25	255,00
33.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Lâmina de Serra 24D Flex Amarela.	Starret	UN.	20	3,15	63,00
37.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Fita Alta Fusão 19 mmX10mts.	Worker	UN.	20	9,90	198,00
48.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Disjuntor Trifásico 35 Amperes.	Steck	UN.	15	27,00	405,00

58.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Mictório de Louça.	Icasa	UN.	30	213,00	6.390,00
65.	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	Joelho Soldável c/ Bucha Latão 25X1/2.	Cardinali	UN.	50	0,95	47,50
VALOR TOTAL R\$ 11.145,30							
TOTAL GERAL R\$ 121.992,96							

3. DO PREÇO: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA VINCULAÇÃO: As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. por iniciativa da AL/TO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AL/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e

informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O objeto contratado será recebido:

7.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Assembleia Legislativa, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e;

7.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

7.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 15 (quinze) dias** após emissão da Nota de Empenho.

7.3. As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - AL/TO

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos contratados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da AL/TO no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, a partir da solicitação do setor competente.

9.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

9.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de

seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.5. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

9.6. Entregar os produtos, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

9.6.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal.

9.6.2. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.6.3 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a AL/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da AL/TO.

9.6.5 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços.

9.6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

9.6.7 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

9.6.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

10. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da AL/TO e dos fornecedores do quadro acima.

Palmas, 6 de junho de 2012.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

CONTRATADA

Fabiano Roberto Matos do Vale Filho & CIA LTDA

Representante Legal

CONTRATADA

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Genilson Saraiva de Goiáz

Representante Legal

CONTRATADA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Márcio Magalhães

Representante Legal

Processo nº: 00095/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Fornecimento de Água Mineral em galão de 20 litros, em copo descartável de 200 ml, em garrafa de 1,5 LT sem gás, em garrafa de 500 ml sem gás e garrafa de 500 ml com gás, para consumo nesta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 005/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA. - ME. CNPJ 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 89.650,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais);

W.V.B. VARGAS – ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

COSTA & VIEIRA LTDA., CNPJ 07.209.626/0001-51, no valor total de R\$ 14.376,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

SENIVANALMEIDA DE ARRUDA

Pregoeiro

Processo nº: 00095/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Fornecimento de Água Mineral em galão de 20 litros, em copo descartável de 200 ml, em garrafa de 1,5 LT sem gás, em garrafa de 500 ml sem gás e garrafa de 500 ml com gás, para consumo nesta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIALTDA. - ME. CNPJ 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 89.650,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais);

W.V.B. VARGAS – ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

COSTA & VIEIRA LTDA., CNPJ 07.209.626/0001-51, no valor total de R\$ 14.376,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

À Secretaria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

Processo nº: 00233/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construção, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 011/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA, CNPJ 00.085.446/0001-66, no valor total de R\$ 108.069,15 (cento e oito mil, sessenta e nove reais e quinze centavos);

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 2.778,51 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 11.145,30 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

SENIVANALMEIDA DE ARRUDA

Pregoeiro

Processo nº: 0233/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construção, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA, CNPJ 00.085.446/0001-66, no valor total de R\$ 108.069,15 (cento e oito mil, sessenta e nove reais e quinze centavos);

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 2.778,51 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 11.145,30 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

À Secretaria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Processo nº: 00255/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0013/2012.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 11.678.202/0001-03, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

Processo nº: 000255/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0013/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 11.678.202/0001-03, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

À Secretaria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

Jorge Frederico - PSD (Suplente)

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PSD (Licenciado)

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT